Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

18 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

301002296

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11059/2009

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004, da empresa Scania Cimpomóvel, S. A., publicado no *Diário da República,* n.º 76, 2.ª série, de 17 de Abril de 2008, a designação social passa a ser a seguinte:

Scania Portugal, S. A.

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300942016

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 11060/2009

Por despacho do Director de Unidade de Recursos e Produtos Silvestres de 12 de Março de 2009 e de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo n.º 35.º e do artigo n.º 36 do Código do Procedimento Administrativo e nas situações de ausências e imprevistos são delegadas todas as suas competências próprias e subdelegadas as delegadas pelo despacho n.º 7270/2009 de 10 de Março de 2009, no Chefe de Divisão de Caça e Pesca, o licenciado Manuel Jesus Rodrigues Pereira.

27 de Março de 2009. — O Vice-Presidente, *Luís Duarte*.

201728421

Despacho n.º 11061/2009

Em 29 de Dezembro de 2006 foi estabelecido, entre a extinta Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.), um protocolo com o objectivo de enquadrar financeiramente a elaboração dos planos de utilização de baldios (PUB) e a sua operacionalização e monitorização.

Devido a circunstâncias várias, das quais se destaca o processo de reestruturação dos serviços florestais durante o ano de 2008 e a manifesta dificuldade em produzir estes planos, dado o pioneirismo das acções previstas, a elaboração e validação dos PUB sofreu um atraso significativo.

Como forma de viabilizar a recuperação deste processo foi implementada, em sede da AFN, uma nova organização do processo de análise e de relacionamento com as partes envolvidas, tendo ainda a AFN proposto ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), a prorrogação, a título excepcional, por mais seis meses, do prazo de elaboração e apresentação dos PUB.

Também no seguimento do despacho do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas n.º 69/SEDRF/2008, de 2 de Outubro, foi restabelecido o processo de regularização dos apoios financeiros às entidades responsáveis pela elaboração dos PUB, de forma a permitir às mesmas a continuação da execução das acções oficialmente acordadas com essas organizações.

Apesar das medidas tomadas e postas em prática pela AFN, constata-se que o processo de análise e aprovação dos PUB continua a desenvolver-se a um ritmo demasiado lento e desadequado para o cumprimento dos objectivos estabelecidos.

Face ao exposto e à importância de que este processo se reveste para a AFN, para as áreas comunitárias e para as organizações de compartes envolvidas, designadamente no que respeita ao possível acesso aos fundos comunitários e à execução de medidas de silvicultura preventiva, bem como das implicações decorrentes da possibilidade de aprovação tácita prevista no actual quadro legislativo, importa estabelecer desde já ritmos de trabalho e metas mais consentâneas com os objectivos estabelecidos.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Para efeitos de coordenação regional do processo de elaboração dos planos de utilização de baldios (PUB), as Direcções Regionais de Florestas (DRF) do Norte, Centro e de Lisboa e de Vale do Tejo, devem:

a) Assegurar que as acções necessárias à concretização das metas e objectivos estabelecidos para o processo de aprovação dos PUB sejam consideradas prioritárias no quadro das tarefas e actividades dos serviços;

b) Reorganizar os procedimentos internos, de forma a garantir a concretização de todas as acções necessárias à análise e validação final de, pelo menos, vinte PUB por mês e por Unidade de Gestão Florestal, de molde a se poder garantir a finalização deste processo em Junho de 2009;

c) Envolver todos os recursos necessários à prossecução das metas estabelecidas neste despacho.

2 — A Direcção de Unidade de Gestão da Floresta (DUGEF) em articulação com as DRF do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo, deve rever no prazo de 10 dias a contar deste despacho, as normas e procedimentos técnicos de elaboração e apoio à análise e aprovação dos PUB.

31 de Março de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

201728162

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 1249/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do IMTT, I.P., de 27 de Novembro de 2008, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007 de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT) e pelos respectivos estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo, por considerar que possui capacidades e experiência profissional adequadas, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo, deliberou nomear Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cunha, chefe do Departamento de Difusão de Informação Pública, unidade orgânica de nível II, em regime de comissão de serviço, nos termos dos artigos 244.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e dos artigos 1.º a 8.º do regulamento que aprova o regime retributivo do IMTT, I.P., aprovado por deliberação do Conselho Directivo de 24 de Outubro de 2007.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008.

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cunha
Data de Nascimento: 1 de Março de 1979
Nacionalidade: Portuguesa
Casada, 1 Filho

2 — Formação Académica — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — Frequência do 4.º Ano da Licenciatura em Ciências da Comunicação

3 — Experiência Profissional:

(2000-2008) — Jornalista da Agência Lusa
(2005) — Assessora de Imprensa do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
(2003-2004) — Colaboradora da Revista Ambiente 21.

201726397

Deliberação (extracto) n.º 1250/2009

Por deliberação de 08/10/2008 do Conselho Directivo do IMTT, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007 de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e

dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT) e pelos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, após conclusão de procedimento de selecção, o Conselho Directivo deliberou contratar em regime de comissão serviço prevista no Código do Trabalho para o desempenho de funções de Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve, a licenciada Ana Teresa Barrinhas Pacheco Rosa, que possui capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo, como decorre da síntese curricular anexa.

A presente contratação produz efeitos desde 01 de Novembro de 2008.

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Síntese curricular

I — Dados pessoais

Nome: Ana Teresa Barrinhas Pacheco Rosa
Data de nascimento: 16/02/1964

II — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma Luís de Camões (1990)

III — Experiência Profissional

a) Exerceu as funções de Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro da Direcção de Estradas de Beja, serviço desconcentrado de Estradas de Portugal, S. A., em regime de comissão de serviço até 30 de Junho de 2008, tendo como área central de actuação, para além do planeamento da actividade do Núcleo, a coordenação de procedimentos administrativos no âmbito da contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas.

b) Nomeada definitivamente precedendo concurso na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro da DGV em 19 de Abril de 2005.

c) Técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro da DGV, precedido de concurso externo geral de admissão a estágio em 11 de Agosto de 2000, tendo sido nomeada definitivamente em 13 de Março de 2002, onde exerceu funções nas áreas de contra-ordenações e da habilitação legal para conduzir.

d) 2 de Janeiro de 1995 iniciou funções como jurista na Delegação Distrital de Viação de Beja, em regime de avença e passou, em Setembro desse ano, a desempenhar idênticas funções na Delegação Distrital de Viação de Évora. Durante este período elaborou propostas de decisão de Autos de Contra-Ordenação ao Código da Estrada.

e) Em 1994: actividade como formadora no Centro de Formação Profissional de Beja, tendo colaborado até ao ano 2000, com diversas entidades no distrito de Beja, na realização de acções de formação no âmbito do Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

f) Julho de 1993 até 1994, exerceu em exclusividade a sua actividade como advogada, a nível individual e em regime de prestação de serviços à Câmara Municipal de Beja, nas áreas laboral e de direito administrativo, essencialmente.

g) Janeiro de 1992, inicia as funções de Assessora da Direcção do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, tendo participado na elaboração e estudo do projecto para a criação da Escola de Educação Especial.

h) Exerceu funções docentes na Escola Secundária n.º 2 de Beja no Ano Lectivo de 1990/91, onde leccionou as disciplinas de Economia, Introdução à Política, Relações Públicas e Organização do Trabalho.

No Ano Lectivo de 1991/92 exerceu as mesmas funções na Escola Secundária de Serpa.

201727109

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 8940/2009

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 09-03-2009, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Cabo — Souto (conc. 4865) explorada pela empresa Auto Mondinense, S. A., com sede na Alameda de S. Dâmaso, 82 — 1.º, 4810 — 286 Guimarães, passando a respectiva concessão a designar-se por Celorico de Basto — Souto.

14 de Abril de 2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

301677481

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 11062/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, em virtude de ir assumir novas responsabilidades na área da Administração Pública, a licenciada Ana Marques Serra e Moura Salvado do cargo de adjunta do meu Gabinete, para o qual foi nomeada através do meu despacho n.º 7450/2005, de 21 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2008.

7 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

201723091

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 137/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 35/08, a fls. 25, 25 Verso e 26, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17/01/2008, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social de 09/04/2009, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos da Quinta do Conde

Sede — Rua de Santiago, Lote 789 — 2.º — Boa Água 1, Quinta do Conde — Sesimbra

Fins — Cooperar no apoio social à família e à comunidade; Promover acções conducentes e participar no desenvolvimento integrado da comunidade, nomeadamente nos sectores social, ambiental, cultural e ecológico; Colaborar com outros organismos, particularmente a Administração Central e Local. Secundariamente: Promover conferências públicas, educativas, em especial nas escolas da Quinta do Conde; Constituir, integrar-se ou manter relações com outras Associações ou Fundações Nacionais ou Internacionais que prossigam a defesa dos interesses sectoriais comuns, participando nas suas actividades; Denunciar actos ou planos que originem a diminuição de interesse ou prejuízo para a Quinta do Conde; Promover e colaborar na criação e manutenção de centros ambientais, centros culturais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover e apoiar todas as acções de desenvolvimento social, económico, ecológico e ambiental da Quinta do Conde; Editar um jornal, no qual efectuará parte da prossecução dos objectivos da Liga; Manter uma postura apartidária.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Liga do Amigos da Quinta do Conde os indivíduos maiores de ambos os sexos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — A qualidade de associado perde-se: pela morte; pela manifestação da vontade do associado endereçada por escrito à Direcção com o pedido de demissão; pela demissão decidida pela Assembleia geral por proposta da Direcção devidamente fundamentada e com audiência prévia do associado; por não pagamento de cotização num período de dois anos consecutivos.

27 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301726137

Declaração (extracto) n.º 138/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo